

S.R. DAS FINANÇAS, S.R. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 172/1987 de 27 de Outubro

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do Artº. 17.º do Decreto Lei n.º 519-M/79, de 28 de Dezembro, determina-se:

1. As ajudas de custo a que têm direito diariamente os membros dos corpos activos das Associações Humanitárias de Bombeiros da Região é fixada nos seguintes valores:

Comandantes, 2.ºs. comandantes e Ajudantes de Comando	3 880\$00
Restantes elementos do Corpo de Bombeiro	3 500\$00

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano.

- 19 de Agosto de 1987 - O Secretário Regional das Finanças - **Raúl Gomes dos Santos** - O Secretário Regional da Administração Pública - **António Manuel Goulart Lemos de Menezes**.